



PROCESSO Nº 1021/16.....

PARECERES Nºs 1021/16.....

# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PROJETO DE LEI Nº 91/2016**

### **TORNA OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO DA APROVAÇÃO E APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL EM OBRAS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE ASSIS**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo obrigado a agravar nas placas das obras em execução do município de Assis, após aprovação de projetos que tenham tramitado pela Câmara Municipal de Assis, numa área equivalente a 20% do total da placa, a seguinte frase:

**“OBRA REALIZADA COM APROVAÇÃO E APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS”.**

**Art. 2º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, em 27 de junho de 2016.**

**REINALDO FARTO NUNES - Português**  
Vereador do Partido dos Trabalhadores



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nada mais justo, Senhor Presidente e colegas Vereadores, reconhecer a importância da participação do Poder Legislativo na aprovação de leis que possibilitam a execução de obras no município de Assis.

Nesse sentido, a propositura ora apresentada procura garantir e reconhecer a ação legislativo nesse processo.

Ante o exposto, esperamos contar com a aprovação dos demais parlamentares dessa Casa de Leis.

**SALA DAS SESSÕES, em 27 de junho de 2016.**

**REINALDO FARTO NUNES – Português**  
Vereador do Partido dos Trabalhadores